



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. WILLIANS SANTOS FERREIRA DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as respectivas alterações, e autorização da Senhora Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCATÁRIA: A **União**, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (GRA/GO-TO)**, com sede na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, Órgão Integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 409.092 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 001.451.831-73, no uso da atribuição que lhe confere o disposto na Portaria GRA/GO/TO nº 3799, de 05/04/2021, publicada no BS nº 64, de 06/04/2021, e de acordo com o disposto nos § 5º, artigo 87 da Portaria GMF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 24/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

LOCADOR: **Sr. WILIANS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 114.291, emitido por SSP/TO e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 498.429.511-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo nº 01/2021 tem como objetos:
 - 1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato por 03 (três) anos, no período de 17/10/2021 a 16/10/2024; e
 - 1.1.2. Reajustar o valor do aluguel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal da locação será de 4.589,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais) pelo período relativo à prorrogação contratual e, conforme acertado entre as partes, não sofrerá reajuste neste período, totalizando o valor de R\$165.204,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais) deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá por meio da dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Natureza da despesa 339036 - Locação de imóveis, Gestão 0001 TESOIRO, do Orçamento Geral da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Aditamento decorre da autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins Substituta (17141108) e do Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021 (17142654).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo no documento SEI 17142696, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável p/ Recursos Logísticos

WILIANS SANTOS FERREIRA

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 24/08/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilians Santos Ferreira, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18205827** e o código CRC **F68B5E20**.